



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1<sup>a</sup> REGIÃO**  
**SECRETARIA REGIONAL**

**EDITAL DO RESULTADO PROVISÓRIO DO DESFAZIMENTO DE  
BENS DE 2024 DA PRR1/MPF**

O Ministério Público da União, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 1<sup>a</sup> Região, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, Lote 8 – Brasília – DF, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e no 2º Edital de Desfazimento de Bens de 2024 da PRR1/MPF, resolve:

1. Tornar público o resultado provisório da doação dos bens disponíveis no 1º Edital de Desfazimento de Bens de 2024 da PRR1/MPF, indicando a relação dos órgãos e instituições interessadas habilitadas e inabilitadas.
2. Fica aberto prazo para recebimento de recurso, quanto à fase de habilitação, classificação e resultado provisório, até o dia 19 de outubro de 2024, a ser encaminhado ao e-mail prr1-secreg@mpf.mp.br.
3. Os órgãos e instituições habilitadas, com os respectivos lotes solicitados e contemplados, foram:

<b>Órgão/Instituição Habilitada</b>					
<b>Ord.</b>	<b>Prioridade/ Classificação</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Lotes solicitados</b>	<b>Lotes contemplados</b>
1º	Prefeitura de São Félix do Xingu - Pará	Ente municipal	05.421.300/0001-68	4, 3, 2, 1	4 e 3
2º	Prefeitura de Sebastião Barros - Piauí	Ente municipal	01.612.805/0001-59	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8	1, 2, 5, 6, 7 e 8
3º	Centro Esportivo Cultural de Planaltina	OSCIP	20.733.578/0001-64	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8	-

4 <sup>a</sup>	Organização Assistencial Amor Sem Fronteira	OSCIP	05.924.027/0001-94	8, 4, 5, 3, 1, 2	-
5 <sup>o</sup>	Organização Vida Viva	OSCIP	04.646.284/0001-49	4, 6, 5, 7, 1, 2, 3	-
6 <sup>º</sup>	Centro de Integração à Cultura, Esporte e Habitação de Planaltina DF	OSCIP	06.695.507/001-66	4, 7, 6, 5	-
7 <sup>º</sup>	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade	OSCIP	05.902.038/0001-73	1, 2, 4, 6	-
8 <sup>º</sup>	Brasil Positivo	OSCIP	12.530.623/0001-55	4, 6, 7	-
9 <sup>º</sup>	Creche Criança Cidadã de Planaltina	OSCIP	05.834.600/0001-79	2, 3, 4, 5, 6, 7	-

4. Os órgãos e instituições inabilitadas, em decorrência do não atendimento às exigências do 2º Edital de Desfazimento de Bens de 2024 da PRR1/MPF, foram:

Órgão/Instituição Inabilitada			
Ord.	Prioridade/Classificação	CNPJ	Requisito não atendido
1º	Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania	01.702.603/0001-06	- não comprovou regularidade para com a Fazenda do DF (subitem 5.1 do edital).
2º	Instituto de Desenvolvimento Social Nova Esperança	32.488.610/0001-72	- Não comprovou enquadramento ente de direito privado apto ao recebimento dos bens (capítulo IV do edital); - Não comprovou regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS, conforme (subitem 5.1 do edital); - Solicitou fração de lotes, contrariando o disposto no subitem 2.2.1 do edital.

Brasília-DF, 9 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI  
Procurador-Chefe Regional